



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA EMAM PARTICIPAÇÕES S.A.



EMAM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 36.475.062/0001-05

Avenida Paulista nº 807, conjunto 2315, 23º andar, CEP 01311-915

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$89.617.000,00

(oitenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BREMPDBS007

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BREMPDBS015

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: BREMAPDBS002

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 4ª SÉRIE: BREMAPDBS010

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 12 DE JULHO DE 2024, SOB OS Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/431 (1ª SÉRIE),
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/432 (2ª SÉRIE),
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/433 (3ª SÉRIE) E
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/434 (4ª SÉRIE).

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **EMAM PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de Emissora (“Emissora”), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 03.751.794/0001-13 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”) comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 89.617 (oitenta e nove



mil seiscentas e dezessete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em quatro séries, sob o rito de registro automático de distribuição da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160, sendo (i) 15.000 (quinze mil) Debêntures da primeira série; (ii) 37.590 (trinta e sete mil quinhentas e noventa) Debêntures da segunda série; (iii) 100 (cem) Debêntures da terceira série; e (iv) 36.927 (trinta e seis mil novecentas e vinte e sete) Debêntures da quarta série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$89.617.000,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil reais) ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Quatro Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito De Registro Automático, da EMAM Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 14 de junho de 2024, entre a Emissora, **ELVIO JOSÉ MACHADO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 333.300.261-20 ("Elvio"), **HUGO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 587.150.961-49 ("Hugo" e, em conjunto com Elvio, os "Fiadores"), **WELT ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.696.542/0001-79 ("Welt"), **VANTAGE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.109.320/0001-00 ("Vantage" e, quando em conjunto com a Welt, as "Coobrigadas" e, quando referidas em conjunto com os Fiadores, os "Garantidores") e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado como emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade



de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escriturador”).

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures subscritas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	11	89.617
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	11	89.617

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º, E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste anúncio de encerramento é de 24 de julho de 2024.

Coordenador Líder:

